



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.807/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação imóvel urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, para fins de implementação do Hospital Municipal, o imóvel urbano localizado nesta municipalidade nos termos do memorial descritivo e mapa anexos, à Avenida Miguel Alves dos Santos, esquina com a GO-330 (Anel Viário), de propriedade do Estado de Goiás.

§1º- O imóvel de que trata esta Lei destina-se à construção, no prazo de 5 (cinco) anos, do Hospital Municipal de Ipameri, vedadas a locação, a sublocação, a transferência, a cessão ou a utilização do bem para finalidade diversa.

§2º- O imóvel de que trata o caput deste artigo, do qual o Estado de Goiás é proprietário, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, sob a Matrícula nº 10.733.

Art. 2º - A instrumentalização da doação será efetivada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE

GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri Ipameri-GO, 19/03/2025

Juliana Gonçalves
Assistente Legislativo

Jânio Pacheco
JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro

Tel: 0**643491-6000

CNPJ 01.763.606.0001-41



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

**ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO**

OBJETIVO: Doação

UTILIZAÇÃO: Hospital Municipal

PROPRIETÁRIO: ESTADO DE GOIÁS

BENEFICIÁRIO: Município de Ipameri Goiás

ENDEREÇO: Avenida Miguel Alves dos Santos, esquina com a GO-330 (Anel Viário)

IMÓVEL: Terreno Urbano

MATRÍCULA: 10.733

ÁREA DO TERRENO: 30.000,00 m²

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
LOTE 25, QD. 04**

| Divisas | Dimensões (m) |
|------------------|---|
| Frente | 210,00 metros para Avenida Miguel Alves dos Santos + 34,65 metros de chanfro para GO-330. |
| Fundos | 231,90 metros confrontando com Centauro imóveis Ltda. |
| Lateral Direita | 130,00 metros confrontando com Centauro imóveis Ltda. |
| Lateral Esquerda | 105,00 metros para a GO-330 (Anel Viário) |



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II
CROQUI

